



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº1478 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas no Município de Itapagipe, no período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades de final de ano e que no dia 27 de Dezembro de 2021 é feriado, Data Cívica comemorativa ao Dia de Emancipação Político-administrativa do Município de Itapagipe/MG.

Considerando a conveniência de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos e a necessidade de estabelecer prazos para empenhos e liquidações no exercício financeiro;

Considerando que não haverá expediente em várias repartições públicas dos outros entes governamentais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, o período de 26 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

§ 1º Fica o setor de licitação e compras excluído do recesso que trata o caput.

§ 2º No período em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços administrativos internos de tributação e os que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º O recesso de que trata o caput do Art. 1º não se aplica aos serviços públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, Obras, Infraestrutura, Transportes e outros considerados essenciais, podendo o secretário das respectivas pastas mediante portaria, optarem por aplicar o recesso pelo período que achar conveniente e nos setores que não acarretarão interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 4º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 18 de dezembro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 75/2023. Objeto: Aquisição imediata de materiais para o setor de exames por imagem da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21. Fornecedor: Cunha & Savazi Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor global: R\$ 48.930,50. **RATIFICO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 18/12/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Estabelece o Quadro de Férias Regulares dos Servidores da Câmara Municipal para o Exercício de 2.024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso XXVII, da Resolução nº 002/98, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica estabelecido o quadro de férias regulares dos servidores da Câmara Municipal para o exercício de 2.024, como segue:

NOME	CARGO	MÊS
Bruna Ferreira Faria Naves	Assessora Legislativa	03/2024
Viviane Queiroz Vasconcelos	Diretora do Departamento de Contabilidade/Financeiro e Gestão de Pessoal	04/2024
Rodrigo Rodrigues Barbosa	Procurador Geral	04/2024
Clênia Merenciana de Oliveira	Chefe de Gabinete	06//2024
Letícia Cristina Dias de Vasconcelos	Assessora de Comunicação	07/2024
Rubens Francisco de Souza	Assessor de Áudio e Vídeo	07/2024
Jorgiania Melo da Silva	Controladora Geral	08/2024
Bruna Soares de Freitas	Assessora Parlamentar	10/2024
Thaís Moreira de Melo	Assessora Jurídica	10/2024
Angela Maria C. Gidrão de Queiroz	Diretora Geral	11/2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 18 de dezembro de 2.023.

vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**
Presidente

vereador **Orides José Barbosa**
Vice-presidente

vereadora **Geila Francisca de Almeida**
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 4 de 6

PORTARIA Nº. 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso VIII, da Resolução nº. 002/98, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. - Fica instituída uma Comissão Especial Temporária para firmar **Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2023**, composta por **ADRIANO FERREIRA DE MORAIS** - *Presidente*; **ANGELA MARIA CÂNDIDA GIDRÃO DE QUEIROZ** - *Secretária* e **SINÉZIO FERREIRA FILHO** - *Membro*.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe/MG, 18 de dezembro de 2023.

vereador *Fransérgio de Oliveira Borges*
Presidente

vereador *Orides José Barbosa*
Vice-presidente

vereadora *Geila Francisca de Almeida*
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO fraude ocorrida nos boletos bancários, referente ao mês de novembro/2023, nos valores de R\$ 1.364,30 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), da empresa SILVA & GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA – ME, prestadora de serviços de internet à Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAR RESPONSABILIDADES E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, referente aos boletos bancários fraudas da empresa SILVA & GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA – ME, prestadora de serviços de internet à Câmara Municipal de Itapagipe, correspondentes ao mês de novembro/2023, nos valores de R\$ 1.364,30 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º - NOMEAR, a COMISSÃO, que conduzirá os trabalhos de acordo com os preceitos condidos na Lei Federal 9784/99, a qual será composta pelos seguintes servidores membros da Câmara Municipal de Itapagipe:

Presidente: Thaís Moreira de Melo, matrícula nº 45.

Secretária: Jorgiania Melo da Silva, matrícula nº 15.

Membro: Bruna Ferreira Faria Naves, matrícula nº 47.

Art. 3º - A Comissão acima nomeada terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos autos.

Art. 4º - A Comissão deverá apontar no Relatório Final, a responsabilidade pela fraude nos boletos da empresa prestadora dos serviços de internet à Câmara Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 620

Página 6 de 6

Itapagipe, bem como as providências que serão tomadas após apuração e se haverá necessidade ou não de instauração de procedimento administrativo disciplinar, para análise e julgamento, caso a conduta for praticada por servidor ou agente público em atividade, ou ainda, havendo indícios incontestáveis de prática de crime, a comunicação ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Itapagipe/MG, 13 de dezembro de 2023.

vereador **Fransérgio de Oliveira Borges**
Presidente

vereador **Orides José Barbosa**
Vice-presidente

vereadora **Geila Francisca de Almeida**
Secretária